



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 27 / 06 / 2024

Cláudia Rogéria C. da Silva

Agente Administrativo

Decreto nº 084/1990

DECRETO Nº. 1.039, DE 27 DE JUNHO DE 2.024.

*"Concede Licença para Acompanhar Pessoa
Doente na Família e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024008500- 2024060611005;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 551/2024 favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **DIANE PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 03 (três) dias, a partir do dia 27 de maio de 2024**, conforme atestado médico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de maio de 2.024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal